	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo IRE (da sede ou filial, quando a de for em outra UF) Nº de Matrícula do Agente Auxilliar do Comércio									
2062										
1 - REC	- REQUERIMENTO									
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta C	comercial	, Industria	ıl e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	1	AGROPECUA	RIA RUM	10 AO CAMPO	<u>O LTDA</u>					
	((da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	V.S ^a o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE		CÓDIGO DO		~~~						500191453
VIAS 1	DO ATO	EVENTO	QTDE T	DESCRIÇAC	DO ATO / EVENT	то			T(OD2	300131433
<u>'</u>	000	315	1	ļ	MENTO DE MICR	OEMPRES	SA			
			SAOLO	OURENCO DO) SI II	Repres	entante Le	gal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
			<u>JAO LC</u>	Local	<u> </u>	No	ome:	·		
							_			
			į	2 Maio 2025 Data		Te	elefone de	Contato:		
2 - USC	DA JUN	TA COMERO	CIAL							
	DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA									
	lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):									
	SIM SIM Processo em Ordem À decisão									
					/					
										Data
NÃ	0/_				NÃO				Res	oonsável
		oata	Kes	ponsável		Data	ŀ	Responsável		
_	O SINGUL			haras Callera		2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigencia. (Vic rido. Publique		cho em folha a uive-se	nexa)					
=		ferido. Publiqu		uivo 00.			1		ш	
_									/ /	
									Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA				2ª Exigên	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				Ī						
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.									
	/-	/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
						_	nte da	_		9
OBSED	BSERVAÇÕES									
ODSEK	VAÇUES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211221592 em 02/05/2025 da Empresa AGROPECUARIA RUMO AO CAMPO LTDA, CNPJ 60643195000110 e protocolo 251581241 - 02/05/2025. Autenticação: 9CC58E394C484931575D46758D0E1C37518FFAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/158.124-1 e o código de segurança PqhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/158.124-1	RSB2500191453	02/05/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.967.280-40	FABIO LUIS KALTBACH NICKEL	02/05/2025 13:41:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr 🏐 坑		



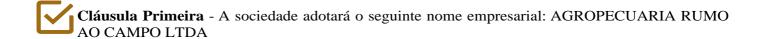


CONTRATO SOCIAL DE AGROPECUARIA RUMO AO CAMPO LTDA

FABIO LUIS KALTBACH NICKEL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 03/05/1988, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 009.967.280-40, identidade: 9098783435, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA PEDRINHAS, número SN, bairro PRIMEIRO DISTRITO, município SAO LOURENCO DO SUL - RS, CEP: 96.170-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA BR 116, número S/N, bairro QUINTO DISTRITO, KM 426;, município SAO LOURENCO DO SUL - RS, CEP: 96.170-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 30/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
FABIO LUIS KALTBACH NICKEL	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FABIO LUIS KALTBACH NICKEL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

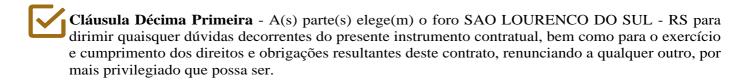
DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGROPECUARIA RUMO AO CAMPO.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SÃO LOURENÇO DO SUL, 30 de abril de 2025.



FABIO LUIS KALTBACH NICKEL: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
25/158.124-1	RSB2500191453	02/05/2025	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.967.280-40	FABIO LUIS KALTBACH NICKEL	02/05/2025 13:41:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas goubr @ ITI		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/158.124-1, em 02/05/2025 da empresa: AGROPECUARIA RUMO AO CAMPO LTDA, de CNPJ 60.643.195/0001-10, foi deferido digitalmente sob o número 43211221592, em 02/05/2025, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
009.967.280-40	FABIO LUIS KALTBACH NICKEL	02/05/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr @ IT		

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
009.967.280-40	FABIO LUIS KALTBACH NICKEL	02/05/2025	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr 🕖 🖽		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2025, às 13:41.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/158.124-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. sexta-feira, 02 de maio de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul